DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 **Ano IX | Edição nº 1897** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 DE 27/05/2024
TERMO ADITIVO 01/2024

TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOCUMENTAL DA CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PIRANGI.

Pelo presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira portadora, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **TERRANOVA BARRETOS LTDA**, CNPJ. n.º 07.138.061/0001-69, com sede a Rua Campos Salles, nº 1834, Sala C, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor **EDSON MARCONDES DE SOUZA**, RG nº 10.523.257-9, CPF nº 048.349.918-81, brasileiro, engenheiro civil, residente à Alameda França, nº 402, City Barretos, na cidade de Barrretos, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e aditado o que segue:

1- DO PRAZO

Cláusula Primeira – O prazo de duração do presente contrato será de mais 30 (trinta) dias, com início no dia 26 de junho de 2024 e término no dia 25 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, desde que seja devidamente justificado e fundamentado pela contratada e pelo setor solicitante.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Município de Pirangi, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
TERRANOVA BARRETOS LTDA
EDSON MARCONDES DE SOUZA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

.....

PROCESO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022

TERMO ADITIVO 04/2024 DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARAA CIDADE DE BEBEDOURO.

Pelo presente instrumento de aditamento do contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, RG nº 8.311.030-6, CPF nº 099.915.848-11, brasileira, empresária, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 1126, Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **VIAÇÃO RIO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.780.328/0001-43, sediada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Ferreira Pires, nº 555, Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, CEP-14.781-137 neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Senhor **MARCELO BOCOLI PETITTO**, brasileiro, portador do RG nº 29.925.855-5 e CPF/IR nº.282.026.908-70, residente e domiciliado a Rua Arlindo Carlucci, nº.12, Condomínio Royal Parky, na cidade de Ribeirão Preto-SP. , doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federalnº 14.133/2021, celebramo presente Termo Aditivo de Contrato, medianteas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**compromete-se a dar continuidade nos serviços do transporte de alunos intermunicipal em regime de empreitadapor preço unitário, transportando, para as escolas públicasou não, da cidade de Bebedouro, os estudantes residentes em Pirangi/SP e credenciados para o benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PREÇOS E PRAZO

2.1 – Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá os seguintes preços unitários,considerando viagem de ida e volta:

Item	Itinerário/Linha	Nº de Viagens (estimadas)	Nº de Ônibus	R$ Unitário/ Viagem	R$ Total
01	Bebedouro	85	01	R$ 990,00	R$ 84.150,00
02	Bebedouro	85	01	R$ 990,00	R$ 84.150,00

* - Ônibus com capacidade mínima de 46 assentos

2.2- As viagens diárias dos itinerários serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto no período de recesso ou

feriado escolar.

2.3- O valor estimado deste aditivo é de R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) correspondente ao estimado de 170 viagens, compreendendo duas linhas para a cidade de Bebedouro/SP.

2.4 – Como referência ao quantitativo de viagens estimadas em dias letivos, foi utilizado por base o início em 01 de agosto de 2024 e término para o dia 29 de novembro de 2024 para os itens 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi/SP, 26 de junho de 2.024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE
VIAÇÃO RIO GRANDE LTDA
MARCELO BOCOLI PETITO
CONTRATADA

.....